



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
Nº.	Rubrica
132	C

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

**Período do relatório:** 22/07/2019 a 31/12/2019

**Termo de Fomento nº:** 02/2019

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE

**Responsável pelo Convenente:** Chester Francescato

**Objeto:** Parceria para a execução do projeto "Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso" que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho.

**Análise do cumprimento do objeto:**

Após análise da documentação apresentada para fins de prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2019, foi constatado que todas as metas propostas no plano de trabalho foram executadas de forma satisfatória, sendo cumpridos os objetivos propostos.

**Metas atingidas:**

- Pagamentos dos profissionais de educação (Lei 11.949/2007) e da equipe de apoio escolar;
- Aquisição, manutenção, construção e conversação das instalações físicas da entidade;
- Aquisição de material didático;
- Manutenção do transporte escolar.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Para fins de comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria a entidade apresentou a seguinte documentação:

- Relatório de cumprimento do objeto;
- Relatório de execução físico financeira;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- Relação de pagamentos efetuados;
- Comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, recibos e cheques expedidos);
- Extrato bancário do período de vigência da parceria;
- Formulário de conciliação bancária;
- Parecer do Conselho Fiscal da entidade.

Em análise aos documentos apresentados entende-se que a entidade realizou a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

**Valores transferidos pela administração pública no período:**

Empenho 14032/2019	
Data	Valor
24/07/2019	30.942,93
14/08/2019	30.942,93
06/09/2019	30.942,93
03/10/2019	30.942,93



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



05/11/2019	30.942,93
05/12/2019	30.942,93
<b>Total:</b>	<b>R\$ 185.657,58</b>

Valores utilizados na execução da parceria:

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos recebidos da concedente	R\$ 185.657,58	R\$ 185.657,58	R\$ 185.657,58
Recursos próprios – contrapartida	R\$ 2.116,95	R\$ 2.116,95	R\$ 2.116,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 187.774,53</b>	<b>R\$ 187.774,53</b>	<b>R\$ 187.774,53</b>

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa Fase	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
01	01	Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações	R\$ 24.150,67	4	R\$ 24.150,67	R\$ 0,00
02	01	Pagamento profissionais de educação e equipe de apoio	R\$ 143.508,45	91	R\$ 143508,45	R\$ 0,00
03	01	Aquisição de material didático	R\$ 14.458,39	5	R\$ 14.458,39	R\$ 0,00
04	01	Manutenção do transporte escolar	R\$ 5.658,40	01	R\$ 5.658,40	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 187.775,91</b>	<b>101</b>	<b>R\$ 187.775,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Demonstrativo da execução da receita e da despesa:

RECEITAS:		
	Entradas/Histórico	Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Fomento em 07/01/2019.	R\$ 0,00
2	Repasse da concedente referente a Parcela 1 em 24/07/2019 Repasse da concedente referente a Parcela 2 em 14/08/2019 Repasse da concedente referente a Parcela 3 em 06/09/2019 Repasse da concedente referente a Parcela 4 em 03/10/2019 Repasse da concedente referente a Parcela 5 em 05/11/2019 Repasse da concedente referente a Parcela 6 em 05/12/2019	R\$ 30.942,93 R\$ 30.942,93 R\$ 30.942,93 R\$ 30.942,93 R\$ 30.942,93 R\$ 30.942,93
3	Depósito da contrapartida	R\$ 2.116,95
4	Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 1,38
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ 3,00
6	Total dos recursos (1+2+3+4+5)	R\$ 187.778,91
DESPESAS:		
	Saídas/Histórico	
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ 187.775,91
2	Despesas indevidas	R\$ 3,00
3	Total dos pagamentos (1 + 2)	R\$ 187.778,91
SALDO:		
	Histórico	
1	Saldo Bancário da conta específica em: 31/12/2019	R\$ 0,00



FREDERICO  
WESTPHALEN  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
334	C

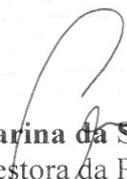
Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que a OSC utilizou os recursos da parceria para realizar pagamentos de despesas pertinentes ao objeto proposto no plano de trabalho.

**Análise de auditorias internas e externas:**

Não foram realizadas auditorias externas durante a execução da parceria.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Frederico Westphalen, 26 de março de 2020.



**Carina da Silveira**  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 281/2019



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
135	C

**PARECER TÉCNICO FINAL DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Período do relatório:** 22/07/2019 a 31/12/2019

**Termo de Fomento nº:** 02/2019

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE

**Responsável pelo Convenente:** Chester Francescato

**Objeto:** Parceria para a execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso” que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho.

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 02/2019, destinados a execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso”.

Com base nos relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Parceria, chega-se às seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

**Resultados alcançados e benefícios:**

Os recursos repassados foram utilizados para pagamento das despesas para execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso”, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, sendo alcançadas as metas propostas.

A aquisição beneficiou diretamente os usuários da entidade, uma vez que foi possível desenvolver ações que buscaram resgatar e valorizar a qualidade da educação para os alunos com deficiência, fortalecendo vínculos afetivos, familiares e comunitários, bem como possibilitar diferentes atividades que desenvolveram as potencialidades, as relações interpessoais, a inclusão social e o desenvolvimento intelectual e motor dos alunos da APAE .

**Impactos econômicos e sociais:**

A parceria beneficiou diretamente os usuários da entidade proporcionando melhoria da qualidade de vida dos alunos e funcionários da instituição.

**Grau de satisfação do público alvo:**

Podemos considerar que foi positivo o retorno, tanto pela entidade como pelo público alvo atendido pela instituição.

**Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:**

A entidade desenvolve as atividades de forma permanente, realizando campanhas para doações de alimentos, rifas, eventos, entre outras atividades, sendo assegurado a sustentabilidade das ações.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação dos recursos no objeto pactuado, na conformidade da lei.

**Da Conclusão:**





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
536	C

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto Municipal nº 72/2017.

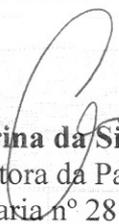
Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Encaminha-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação dos relatórios e após ao Setor de Controle Interno para emissão de parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Frederico Westphalen, 31 de março de 2020.

  
**Carina da Silveira**  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 281/2019



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
99	C

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
337	C

*Faz nomeação e designa Gestora da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Frederico Westphalen para fins da realização do projeto "Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso", e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e a Lei Municipal nº 4.639, de 12 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, carga horária 40 horas, para a função de gestora da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.658.638/0001-65, objetivando a realização, em conjunto, do projeto "Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso", com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do município de Frederico Westphalen.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
100	C
PREF. MUNICIPAL	
fls.	Rubrica
138	C

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de julho de dezenove.

*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se:

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN*  
*Sec. Mun. da Administração*

Ato publicado dia 09/07/2019.

*ANDRÉIA DE MOURA DE LIMA*  
*Coordenadora de Setor*



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
ADMINISTRADO EM 1990  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
98	C

PREF. MUNICIPAL-Fw	
fls.	Rubrica
139	C

*Designa membros para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Frederico Westphalen.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa os servidores municipais Luciane Gutkoski Pinto, Professora, matrícula nº 275/0, Cassiana Angélica Veronese, Professora, matrícula nº 933/0 e Maria Dalila Pereira Reis, Agente Administrativo, matrícula nº 766/0, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo presidida pelo primeiro.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Frederico Westphalen, referente à realização, em conjunto do projeto "Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso", com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do município de Frederico Westphalen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOSÉ ALBERTO/PANOSSO  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se:

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN  
*Sec. Mun. da Administração*

Ato publicado dia 09/07/2019.

ANDRÉIA DE MOURA DE LIMA  
*Coordenadora de Setor*



FREDERICO  
WESTPHALEN  
COMUNIDADE 2012-2015  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
Nº	Rubrica
540	C

Memorando nº 19/2020

Frederico Westphalen, 31 de março de 2020.

Ilmo (a) Sr (a).

**Luciane Gutkoski Pinto**

Professora

**Cassiane Angélica Veronese**

Professora

**Maria Dalila Pereira Reis**

Agente Administrativo Auxiliar

**Assunto:** Análise de prestação de contas TF 02/2019.

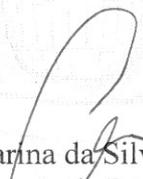
Prezadas senhoras:

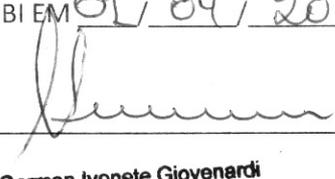
Ao cumprimentá-las, venho por meio deste solicitar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 280 de 09 de julho de 2019, como responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2019, firmado com a APAE, cujo objeto consiste na Parceria para a execução do projeto "Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso" que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho, que realize a **análise da documentação apresentada pela entidade e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação** elaborados pela gestora da parceria, com a finalidade de dar seguimento ao processo de prestação de contas do Termo de Fomento.

Segue em anexo o processo administrativo de prestação de contas, composto por 139 (cento e trinta e nove) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, contendo a documentação apresentada pela OSC para fins de comprovação da execução da parceria e prestação de contas dos recursos recebidos, para subsidiar a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Sem mais para o momento, e na certeza de vossa compreensão e concordância, despedimo-nos.

Atenciosamente.

  
Carina da Silveira  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 281/2019

RECEBI EM <u>01/04/2020</u>

Carmen Ivonete Giovenardi Secretária Municipal da Educação e cultura - FW Portaria nº 177/2018



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
343	C

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO**

**Período do relatório:** 22/07/2019 a 31/12/2019

**Termo de Fomento nº:** 02/2019

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE

**Responsável pelo Convenente:** Chester Francescato

**Objeto:** Parceria para a execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso” que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 280 de 09 de julho de 2019, declara que realizou a verificação das informações constantes nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pela Gestora da Parceria através de procedimentos de fiscalização e HOMOLOGA o referido relatório referente ao Termo de Fomento nº 02/2019.

Frederico Westphalen, 06 de abril de 2020.

*Luciane Gaikoski Pinto*  
**Luciane Gaikoski Pinto**  
Professora

*Cassiane Angélica Veronese*  
**Cassiane Angélica Veronese**  
Professora

*Maria Dalila*  
**Maria Dalila Pereira Reis**  
Agente Administrativo Auxiliar





PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
342	C

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Termo de Fomento nº:** 02/2019

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen

**Responsável pelo Convenente:** Chester Maxwel Francescatto

**Objeto:** Parceria para a execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso” que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho.

Trata-se de parecer referente a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 02/2019, no valor de R\$ 185.657,58 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) destinados a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE , para execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso”.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença dos elementos e formalidade exigidos pela legislação vigente, dispostos no Decreto Municipal nº 72/2017 e no Termo de Fomento nº 02/2019.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Diante destas considerações, submete-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Frederico Westphalen, 16 de abril de 2020.

  
**Ana Crisuna dos Santos**  
Técnica de Controle Interno





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
343	C

**APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

**Termo de Fomento nº:** 02/2019

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen

**Responsável pelo Convenente:** Chester Francescato

**Objeto:** Parceria para a execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso” que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho.

Com base no parecer da Gestora da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Controle Interno do Município, os autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2019, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres apresentados, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Diante do exposto, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Frederico Westphalen, 16 de abril de 2020.

**José Alberto Panosso**  
Prefeito



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS